



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUARTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1044

Sumário

Gabinete da Prefeita	1
IPASGU	1
Secretaria Municipal de Administração	2
Central de Aquisições e Cont. Públicas (CACP)	3
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	4
Secretaria Municipal de Saúde	5
Câmara Municipal de Gurupi	5

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Secretaria Municipal de Gabinete de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS ARRUDA DE BESSA

Secretário Chefe de Gabinete
Decreto n.º 896/2022

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N.º 08/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

“Designa servidora para acompanhar e atestar notas fiscais e dá outras providências”.

O **CHEFE DE GABINETE** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140 da Lei 14.133/2021, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços.

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal **Liandra Fonseca Viana**, ocupante do cargo de diretora III, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, para fiscalizar, receber e atestar nota fiscal, referente ao Processo eletrônico n.º 2024070910002, que tem como objeto trata da Aquisição de Materiais para os Departamentos do Gabinete de Prefeita, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

IPASGU

PORTARIA Nº. 076/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
------------	---------	-------------

FERNANDO DE OLIVEIRA BORGES LTDA	27.273.213/0001-43	R\$ 80.000,00
GABRIEL FERNANDES CIEL	34.152.869/0001-73	R\$ 20.000,00
MESSIAS E CAVALCANTE LTDA ME	10.626.671/0001-16	R\$ 50.000,00
MT SERVIÇOS MEDICOS LTDA	42.555.146/0001-43	R\$ 30.000,00
SOCIEDADE MEDICA HOSPITALAR SANTA CATARINA LTDA ME	27.149.281/0001-03	R\$ 600.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de maio de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

PORTARIA Nº. 077/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O **PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamen-**

tário de 2024, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
PHD LABORATORIO CLINICO LTDA EPP	38.148.219/0001-05	R\$ 20.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de maio de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0433, DE 17 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 125/2024 – RH-SMI. de 16 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **GERSON DA SILVA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Encarregado de Terraplenagem programadas para o período de **1º a 30 de julho de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 15 de julho de 2.024**.

II – Os 16 (dezesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2.024**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 17 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0434, DE 17 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre interrupção do período de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 125/2024 – RH-SMI. de 16 de julho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitando a interrupção das férias do servidor.

RESOLVE:

I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias do servidor, **EDSON DE JESUS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais programadas para o período de **1º a 30 de julho de 2.024**, referente ao período aquisitivo de 2023/2024 e convocá-lo às suas atividades **a partir do dia 15 de julho de 2.024**.

II – Os 16 (dezesseis) dias remanescentes do período das férias interrompidas do servidor, serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2.024**.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0435 DE 17 DE JULHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **HIURY HENRIQUE FREIRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão IV, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **no período de 1º a 30 de agosto de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de agosto de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2024.019-SRP-GPI-SEINFRA**

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2024.019-GPI-SEINFRA. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2024008227/2024060520002. **Tipo:** Menor preço por item/ Com Cotas Reservadas de 20% à Participação de Microempresas-ME, Empresas de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual-MEI e Cotas Principais para Ampla Concorrência. **Recebimento das Propostas: até às 08hr:45min do dia 31/07/2024 e Abertura da Sessão Pública: dia 31/07/2024 às 09:00hr.**, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de preços, para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais betuminosos. **Edital e anexos dispo-**

níveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompras-publicas.com.br. Legislação: [Lei nº 14.133, de 2021](#) (NLLC), do Decreto Municipal n. 405, de 29 de março de 2023 (Regulamenta o Pregão), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 17/07/2024.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA Nº. 37/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

"Designar servidora a ser cadastrada junto ao sistema e-proc do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de informações nos processos executivos fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidora a ser cadastrada junto ao sistema e-proc do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins para prestar informações sobre quitação, parcelamento ou atualização de valores de execuções fiscais do Município de Gurupi, sendo:

I - ANA CRISTINE CARVALHO RUBAS, matrícula 504556, Assessor Técnico Operacional III;

Art. 2º A servidora designada neste ato poderá acessar, consultar e, se necessário, inserir documentos pertinentes aos processos de execução fiscal movidos pelo município de Gurupi, após o cadastramento no sistema e-proc autorizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças,
aos 17 dias do mês de julho de 2024.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto nº 019/2021

PORTARIA Nº 38/2024, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Fixa a Meta de Arrecadação de julho/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o qua-

dro da Fiscalização das Atividades Urbanas (FAU), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.661, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.113/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.053/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de julho de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para as taxas pelo exercício do poder de polícia, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 163.767,08** (cento e sessenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e oito centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 172.120,85** (cento e setenta e dois mil cento e vinte reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças,
aos 17 dias do mês de julho de 2024.

Salustriano Lucas Marquez Lemes
Secretário de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

PORTARIA Nº 39/2024 , DE 17 DE JULHO DE 2024.

Fixa a Meta de Arrecadação de julho/2024 para a Gratificação Especial por Metas Fiscais para o quadro da Administração Tributária (ADT), na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, nos termos do art. 36 da Lei 2.660, de 23 de agosto de 2023, que trata do PCCR da Administração Tributária, tendo em vista a regulamentação do Decreto 1.114/2023 e a proposta da Comissão Permanente de Avaliação de Produtividade e Fixação de Metas (CAPFM) instituída pelo Decreto 1.054/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a Meta de Arrecadação para o mês de julho de 2024, para fins da Gratificação Especial por Metas Fiscais para os impostos municipais, nos seguintes valores:

I – Meta mínima: **R\$ 3.745.424,36** (três milhões setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos);

II – Meta com Índice de Superação (ISM) em 105%: **R\$ 3.936.478,64** (três milhões novecentos e trinta e seis mil

quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2024.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças,
aos 17 dias do mês de julho de 2024.

Salustriano Lucas Marquez Lemes
Secretário de Planejamento e Finanças
Decreto N.º 019/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de julho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

Proc. Adm. Nº 2024008832 - Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, contratada empresa **CONSTRUGRAFICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.238.340/0001-30**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE TAPETES PERSONALIZADOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS PORTAS PRINCIPAIS DE ACESSO DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO**. Fundamento legal: Lei 14.133/21, art. 72, e art. 75, II. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa 3.3.90.39. Valor total de R\$57.726,01 (cinquenta e sete mil setecentos e vinte e seis reais e um centavos). Vigência: 10/08/2024. Ass. 10/07/2024. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0110/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: RAFAEL HONORIO E SILVA CPF: 007.xxx.xxx-51

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0110/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e RAFAEL HONORIO E SILVA do cargo de FARMACEUTICO. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 17 de julho de 2024**.

